LEI MUNICIPAL Nº 1962 DE 31/10/91 PROJETO DE LEI Nº 1989 "DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA VEREADOR LUIZ CORTES".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de "Rua Ver. Luiz Cortez", como homenagem á sua memória, já que como Vereador e Presidente da Edilidade, sublimou o ideal de servir ao povo paraisense, além de ter sido influente líder maçônico, exemplar chefe de família e competente contabilista.

ART° 2° - Revogadas as disposiçÕes em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das SessÕes "Pres.Tancredo Neves", 31 de Outubro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER. SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE